

**EDITAL Nº 21 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA**  
**2026/1**

A Reitora do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas no **CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA**, no **primeiro semestre letivo de 2026**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo de Vestibular Presencial tem por objeto o preenchimento das vagas ofertadas para o Curso de Graduação em Medicina, com ingresso previsto para o **primeiro semestre letivo de 2026**, sendo regido pelas disposições constantes neste Edital, em seus anexos, bem como por eventuais avisos e atos complementares que venham a ser expedidos pela Instituição de Ensino Superior durante a realização do certame.

**1.2** O processo seletivo é exclusivo para candidatos ingressantes que, quando aprovados, serão matriculados em turma regular do 1º período do curso de Medicina, não sendo permitida, em hipótese alguma, a ascensão de período por meio de aproveitamento de estudos/créditos de disciplinas cursadas anteriormente, seja do curso de Medicina cursado em outra Instituição de Ensino Superior (IES), seja em cursos de áreas afins.

**1.3** Os candidatos que se declararem concluintes do Ensino Médio, mas que não apresentarem a documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade no ato da matrícula, serão considerados, independentemente do motivo alegado, como candidatos treineiros. Nessa hipótese, serão nulos de pleno direito todos os atos decorrentes da participação no processo seletivo, em razão do não atendimento ao requisito legal indispensável para o ingresso no Ensino Superior, conforme determina a legislação educacional vigente, no art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

**1.4** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento integral das publicações, comunicados, convocações e demais informações relativas ao Processo Seletivo Medicina UNICEPLAC 2026.1, divulgadas no site institucional e nos demais canais oficiais de comunicação da Instituição de Ensino Superior – IES, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação para justificar eventual prejuízo decorrente da inobservância desses meios.

**1.5** O UNICEPLAC delega a execução técnico-administrativa do Processo Seletivo ao Instituto Americano de Desenvolvimento – **IADES**, conforme contrato celebrado entre a União Educacional do Planalto Central S. A. (Mantenedora do Centro Universitário) e o **IADES**.

**1.6** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



## 2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Cronograma
27/08/2025	Início de inscrições para o Processo Seletivo
28/10/2025	Término das inscrições para o Processo Seletivo
28/10/2025	Último dia para solicitação de atendimento especial
28/10/2025	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
29/10/2025	Divulgação pelo <b>IADES</b> do resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial
30/10/2025	Divulgação do local de realização da prova (nº da sala no campus <b>UNICEPLAC</b> ) e comprovante definitivo de inscrição após as 16 horas
02/11/2025	<b>Realização da prova</b>
02/11/2025	Divulgação do Gabarito preliminar da prova objetiva do Processo Seletivo. (Após as 20 horas) no site: <a href="http://www.iades.com.br">www.iades.com.br</a>
03/11/2025	Início do período para interposição de recurso
06/11/2025	Término do período para interposição de recurso
14/11/2025	Divulgação da decisão dos recursos, através do e-mail e convocação para a correção da redação: <a href="mailto:vestibularuniceplac2026.1@iades.com.br">vestibularuniceplac2026.1@iades.com.br</a>
17/11/2025	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo, através dos sites <a href="http://www.iades.com.br">www.iades.com.br</a> e <a href="http://www.uniceplac.edu.br">www.uniceplac.edu.br</a>
17/11/2025	Divulgação do resultado da prova de redação, através dos sites <a href="http://www.iades.com.br">www.iades.com.br</a> e <a href="http://www.uniceplac.edu.br">www.uniceplac.edu.br</a>
17/11/2025	Divulgação da lista de espera, através dos sites <a href="http://www.iades.com.br">www.iades.com.br</a> e <a href="http://www.uniceplac.edu.br">www.uniceplac.edu.br</a>
08/12/2025	Início do período de matrícula – 1ª Chamada
10/12/2025	Término do período de matrícula – 1ª Chamada
12/12/2025	Data de matrícula – 2ª Chamada - se não houver o preenchimento das vagas de 1ª chamada
15/12/2025	Data de matrícula – 3ª Chamada - se não houver o preenchimento das vagas de 2ª chamada
17/12/2025	Data de matrícula – 4ª Chamada - se não houver o preenchimento das vagas de 3ª chamada
09/02/2026	<b>Início das aulas</b>

## 3. DO CURSO

Curso <sup>1</sup>	Turno <sup>2</sup>	Nº de Vagas <sup>3</sup>	Duração	Local de Oferta <sup>4</sup>
Medicina	Integral	65	6 anos	Gama, Brasília, DF



1. O Curso de Medicina do UNICEPLAC foi autorizado pela Portaria MEC nº 79, de 16/01/2002, publicada no dou Nº 28 de 18/01/2002 e reconhecido pela Portaria MEC nº 2.377, de 29/12/2010, publicada no DOU nº 250 de 30/12/2010, com renovação de reconhecimento pela Portaria nº 657, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU de 1º/10/2018.
2. Em função do currículo, os alunos poderão ter atividades curriculares, teórica e (ou) prática aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.
3. Cabe ressaltar que as essas vagas serão acrescentados os alunos do FIES e PROUNI.
4. Aulas e outras atividades acadêmicas – inclusive Estágio obrigatório e /ou Internato - poderão ocorrer nas Unidades de Saúde da rede pública e privada localizadas no Distrito Federal; na rede de atenção à saúde dos Municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e entorno (RIDE/DF); bem assim em outras entidades conveniadas. Durante a realização do Estágio obrigatório e (ou) Internato, será contratado – em favor do Estagiário/Interno – seguro de acidentes pessoais de que trata o inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788, de 25.09.2008.
5. Os deslocamentos para realização de atividades nas unidades da rede de atenção de saúde no âmbito do RIDE/DF, bem como o material de proteção individual, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio discente.

3.1. O UNICEPLAC poderá alterar as vagas estabelecidas para este processo seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (MEC).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO: das 19h do dia 27 de agosto de 2025 até as 23h59min do dia 28 de outubro de 2025**, realizadas exclusivamente pela internet, no site [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, de acordo com as informações exigidas pelo Portal de Inscrições.

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

4.3 Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas e orientações, concordando implicitamente com todos os certames deste Edital, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

#### 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas no Curso de Graduação em Medicina, no **primeiro semestre letivo de 2026**, é de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**.

5.2 O candidato deve efetuar o pagamento da taxa, em qualquer banco ou casas lotéricas, **até o dia 28 de outubro de 2025**.

5.3 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, é o único documento que poderá comprovar o efetivo pagamento da taxa.

5.4 Ao finalizar a inscrição na internet, um boleto será gerado para impressão e recolhimento da taxa publicada no Edital respectivo, ficando o candidato responsável pela conferência de todos os dados



exibidos no documento físico de pagamento e, na hipótese de ser detectada qualquer inconsistência, entrar em contato, **IMEDIATAMENTE**, com a Central de Atendimento ao Candidato do **IADES** (CAC-IADES), por meio de endereço eletrônico [vestibularuniceplac2026.1@iades.com.br](mailto:vestibularuniceplac2026.1@iades.com.br).

**5.5** A inscrição só será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição.

**5.6** O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição e, após 24 (vinte e quatro) horas úteis, ao clicar no endereço eletrônico [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br) (**ambiente do candidato**), a inscrição não estiver confirmada, deve entrar em contato, **IMEDIATAMENTE**, com a Central de Atendimento ao Candidato do **IADES** (CAC-IADES), por meio de endereço eletrônico [vestibularuniceplac2026.1@iades.com.br](mailto:vestibularuniceplac2026.1@iades.com.br).

**5.7** O **IADES** não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números e códigos de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.

**5.8** A inscrição será confirmada por meio do “comprovante definitivo de inscrição”, que estará disponível, via internet, no endereço eletrônico [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br) (**ambiente do candidato**), a partir de **30 de outubro de 2025**, e nele constará o local, data e horário em que o candidato realizará as respectivas provas.

**5.9** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**5.10** Só é permitida uma inscrição por candidato.

**5.11** Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. No caso de candidato estrangeiro que não possuir documento de identidade expedido no território nacional, deverá apresentar o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), desde que não tenha expirado o prazo de validade de nenhum dos documentos.

**5.12** O **UNICEPLAC** e o **IADES** não se responsabilizarão por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e (ou) falhas de comunicação que impossibilitarem a conexão ou a transferência de dados.

**5.13** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**5.14** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

## 6. DATA E LOCAL DE PROVA

**6.1** As provas serão realizadas no dia **02 de novembro de 2025 (domingo)**, com duração total de **05 (cinco) horas, das 08 (oito) horas às 13 (treze) horas, considerado o Horário Oficial de Brasília** e serão aplicadas no local a seguir indicado:

**Centro Universitário Aparecido dos Santos – UNICEPLAC**  
**SIGA Área Especial para Indústria nº 02, Setor Leste, Gama, Brasília - DF**



**6.2** O local de realização das provas do candidato estará disponível a partir das 16 (dezesesseis) horas do dia **30 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico: [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br) (**ambiente do candidato**), além de constar no “comprovante definitivo de inscrição”.

**6.3** Para identificar a sala de realização de suas provas, o candidato deve verificar a listagem de inscritos no Processo Seletivo, divulgada no endereço eletrônico: [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br) ou na **relação afixada nos portões de entrada do local da prova**.

**6.4 No dia da prova, serão considerados documentos de identidade:**

- a. A carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares;
- b. Passaporte brasileiro;
- c. Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- d. Carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade;
- e. Carteira de Trabalho (CTPS), com foto;
- f. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM), observada a validade do documento.

**6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); documentos fora do prazo de validade; Carteira de Trabalho – CTPS (modelo eletrônico) e documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados e cópias autenticadas.

**6.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias. Nessa hipótese, o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**6.7** Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao **IADES** realizar procedimentos adicionais de identificação.

**6.8** A apresentação de documentos falsos constitui crime, nos termos da lei, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que incorrer nessa conduta.

**6.9** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas neste Edital. A declaração falsa ou não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

**7.1** O Processo Seletivo compreenderá um caderno de provas sobre os conteúdos definidos a partir dos objetos de conhecimento das quatro áreas definidas pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): Linguagens, códigos e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias.



**7.2** O Caderno de Provas constará 1 (uma) **PROVA DE REDAÇÃO** e 1 (uma) **PROVA OBJETIVA** comum a todos os candidatos.

**7.3 PROVA OBJETIVA:** A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única alternativa correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 75,00 (setenta e cinco) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos (pontuação por questão) no subitem 11.1 e o conteúdo programático definido no Anexo I.

**7.4 PROVA DE REDAÇÃO:** A prova de redação consistirá de elaboração de um texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política e será realizada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos previstos para a realização do processo seletivo. A correção obedecerá aos critérios de acordo com o subitem 10.1 deste Edital.

## 8. INSTRUÇÕES PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

**8.1** No ambiente de aplicação das provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, somente é permitida a entrada do candidato portando: **caneta esferográfica de tinta preta**, fabricada com material transparente; comprovante definitivo de inscrição; documento de identidade original; uma garrafa de água transparente, incolor e sem rótulo.

**8.2** O candidato não deve levar nenhum outro objeto no dia de realização das provas, além dos objetos mencionados no **subitem 8.1**.

**8.3** O candidato fica sujeito à identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico, no dia das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso, a critério da Instituição e (ou) **IADES**.

**8.4** No dia de realização das provas, o **IADES** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir eventual prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

**8.5** Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado por dever de ofício, deverá ser encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, antes do início das provas, para o acautelamento da arma.

**8.6** No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com bolsas, carteiras, anotações, livros, cadernos, aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos, agenda eletrônica, notebook, *tablets*, iPod, smartphones, palmtop, *pendrive*, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, ou qualquer outro equipamento eletrônico. A constatação do porte e (ou) uso de qualquer um destes equipamentos pelo candidato implica sua imediata eliminação do Processo Seletivo.

**8.7 Os candidatos que possuam cabelos compridos deverão mantê-los presos durante toda a realização da prova, de forma que as orelhas permaneçam descobertas.** Não será admitido, o uso de boné, lenço, óculos escuros, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

**8.8** O candidato, quando abordado pelos fiscais ou pela organização, prestará as informações necessárias, especialmente quanto à situação de suspeição que mereçam esclarecimentos.



**8.9** Durante a realização das provas, poderá ocorrer filmagem e outras formas de registro e identificação dos presentes na sala de prova.

**8.10** Em nenhuma hipótese, serão substituídos os formulários fornecidos aos candidatos, compreendendo o Cartão de Resposta e as folhas de texto definitivo da redação, originariamente entregues pelo IADES.

**8.11** O candidato deve permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas**, após o início das mesmas, caso o candidato saia antes de decorridas **2 (duas) horas**, o mesmo será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**8.12** O candidato somente **poderá retirar-se** do local de aplicação das provas, levando o **caderno de questões, faltando 30 (trinta) minutos** para o término do tempo destinado à realização das provas.

**8.13** Ao final das provas, **os 3 (três) últimos candidatos devem permanecer juntos na sala**, com todo o seu material, sendo somente liberados quando o último tiver concluído as provas, entregando, simultaneamente, o Cartão de Resposta da prova objetiva e as folhas de texto definitivo da redação.

**8.14** O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se dirigir à Coordenação do **IADES** e informar acerca da utilização do aparelho no momento das provas. O uso somente será permitido para o candidato que solicitou, tempestivamente, atendimento especial, em conformidade com o item 14.4 do presente Edital.

**8.15** Durante a realização das provas, não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e (ou) pelas pessoas da organização e terceiros presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

## 9. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO DE RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA

**9.1** O candidato deverá:

- a. marcar apenas 1 (uma) alternativa para cada questão;
- b. cuidar para que o cartão de resposta não seja amassado, molhado, dobrado, rasgado, manchado, pois não será substituído, arcando o candidato com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção pelo processamento eletrônico;
- c. preencher todo o espaço com **caneta esferográfica de tinta preta**;
- d. assinar o cartão de respostas;
- e. escrever, no local indicado, com caneta esferográfica, a frase apontada no caderno de questões da prova objetiva.

## 10. DA REDAÇÃO

**10.1** A redação deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a. ser manuscritas, em letra legível e em língua portuguesa, com **caneta esferográfica de tinta preta**, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a escrita da redação pelo próprio candidato, e de o candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras, os sinais gráficos de pontuação e eventuais fórmulas;



- b. a folha de texto definitivo da redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter palavra ou marca que as identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado às transcrições de textos definitivos acarretará a anulação da prova do candidato;
- c. as folhas de texto definitivo da redação serão os únicos documentos válidos para a correção;
- d. as folhas de rascunho, contidas no caderno de provas, são de preenchimento facultativo;
- e. o candidato receberá nota zero na redação em que não houver texto ou houver identificação em local indevido;
- f. será desconsiderada toda e qualquer fração que ultrapassar o espaço destinado para a resposta da redação;
- g. não serão contados, para efeito de contagem de linha, fragmentos de palavras.

## 11. DA AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

### 11.1 PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas terão questões de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Conhecimentos Gerais (Geografia, História e Atualidades), Matemática e Ciências (Biologia, Física e Química), distribuídas conforme quadro:

Disciplina	Questões	Pontuação por questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	7	1,50	10,50
Conhecimentos Gerais	5	1,50	7,50
Matemática	8	1,50	12,00
Biologia	8	1,50	12,00
Física	9	1,50	13,50
Química	9	1,50	13,50
Língua Inglesa	4	1,50	6,00
<b>Total</b>	<b>50</b>		<b>75,00</b>

### 11.2 DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

- a. Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos aprovados na prova objetiva e que estiverem até a classificação de ordem 500 (quinhentas), considerando os empates na última posição;
- b. Em nenhuma hipótese, a folha de texto definitivo da redação será substituída;
- c. Será atribuído, a cada candidato, um valor do Resultado da Redação (*RR*), em pontos, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco);
- d. Será reprovado na redação, e eliminado do processo de seleção, não figurando em nenhuma classificação, o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto;
- e. Para fins de correção da redação, serão utilizados os critérios adotados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para o **ENEM 2024**, de acordo com o disposto na Cartilha do Participante, **disponível no endereço eletrônico [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br)** e no link a seguir: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem/outros-documentos>



f. Considerando que a escala de correção da redação pelo ENEM varia de 0 (zero) a 1000 (mil), para a determinação do RR, o valor obtido na correção será dividido por 40 (quarenta), considerando o arredondamento para a segunda casa decimal.

### 11.3 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- a) Considerar-se-ão classificados na prova objetiva, todos os candidatos que compareceram para a etapa, sendo ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.
- b) Somente terão suas provas de redação corrigidas, os candidatos aprovados na prova objetiva e que estiverem até a classificação de ordem 500 (quinhentos), respeitados os empates na última posição.
- c) Os candidatos que não tiverem suas provas de redação corrigidas, serão eliminados do processo seletivo.
- d) A nota final dos candidatos, que tiveram suas provas de redação corrigidas, será igual à soma da nota da prova objetiva mais a nota da prova de redação com isso, o candidato poderá atingir a nota máxima de 100 (cem pontos).

## 12. DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Na hipótese de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a. tenha obtido maior número de pontos na prova de Física;
- b. tenha obtido maior número de pontos na prova de Química;
- c. tenha obtido maior número de pontos na prova de Biologia;
- d. tenha obtido maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- e. persistindo o empate, aquele(a) que tenha obtido maior pontuação na prova de Redação;
- f. persistindo o empate, aquele(a) que tenha obtido maior pontuação na prova de Matemática;
- g. aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003).

## 13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

13.1 Terá suas **provas anuladas** e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a. não comparecer ao local de prova munido de seus documentos, dentro do horário preestabelecido no edital;
- b. usar ou tentar usar meios fraudulentos para a realização das provas do Processo Seletivo;
- c. for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por quaisquer outros meios de comunicação, bem assim com terceiros dentro ou fora do local da prova;
- d. apresentar atitude de desrespeito junto aos Coordenadores do Processo Seletivo e Fiscais do **IADES**, ou por comportamento inadequado, durante qualquer fase do Processo Seletivo;
- e. independentemente da matrícula já efetuada, será eliminado o candidato que comprovadamente houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos;
- f. não permitir a coleta de sua assinatura nos relatórios diversos;



- g. não permitir a coleta de identificação biométrica no dia da prova;
- h. for surpreendido portando ou usando carteira, bolsas e aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares desligados com ou sem bateria; máquinas calculadoras; agendas eletrônicas ou similares, telefone e(ou) *smartphones*; *tablets*; *iPod*; gravadores; *pendrive*; qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens; *notebook*; *palmtop*; máquina fotográfica; relógio de qualquer espécie; óculos escuros; protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria; tais como chapéu; boné, gorro (etc.), e ainda lápis; lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha, ou qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e (ou) transmitir dados, sons ou imagens;
- i. obtiver nota igual a 0 (zero) ponto na prova de Redação;
- j. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de resposta ou a folha de texto definitivo;
- l. for surpreendido portando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água; suco e refrigerante, que não seja fabricado e ou embalado com material transparente;
- m. deixar o ambiente de provas **antes de decorridas 2 (duas) horas** de prova;
- n. fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;
- o. recusar-se a entregar o material das provas e (ou) etapas ao término do tempo destinado à sua realização;
- p. transcrever a prova de redação utilizando caneta diferente da especificada no edital.

**13.1.1** O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

**13.2** O UNICEPLAC e o IADES recomendam que o candidato **não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas, não haverá local para guarda dos mesmos.**

**13.3** O UNICEPLAC e o IADES não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

## 14. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

**14.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar essa opção no requerimento que estará disponível na página do processo seletivo bem como encaminhar, via *e-mail*, para [vestibularuniceplac2026.1@iades.com.br](mailto:vestibularuniceplac2026.1@iades.com.br), impreterivelmente até o dia **28 de outubro de 2025**, requerimento indicando os recursos especiais necessários e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo caso de força maior.

**14.2** O laudo médico referido neste edital valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido, bem assim, não será fornecida cópia do laudo.

**14.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá preencher o requerimento indicado no subitem 14.1 e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

**14.4** O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, por meio do requerimento indicado no subitem 14.1 deste item, observando que o pedido será enviado para o **IADES** no prazo consignado no mesmo subitem 14.1.



**14.5** Todas as solicitações de atendimento especial serão acolhidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**14.6** Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> , até a data provável de **29 de outubro de 2025**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

## 15. DO RESULTADO

**15.1** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir das **20 (vinte) horas do dia 02 de novembro de 2025**, por meio do site [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br).

**15.2** O resultado final do processo seletivo será divulgado pela internet, nos sites [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br) e [www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br) na data provável de **17 de novembro de 2025**, nos termos da Lei nº 13.826, de 19 de maio de 2019 que altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (artigo 44, inciso II, § 1º).

**15.3** O resultado da prova de redação será divulgado a partir das **19 (dezenove) horas do dia 17 de novembro de 2025**, por meio dos sites [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br) e [www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br)

**15.4** A lista de espera será divulgada a partir das **19 (dezenove) horas do dia 17 de novembro de 2025**, por meio dos sites [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br) e [www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br)

**15.5** Os candidatos classificados poderão acessar o site [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br), por meio de seu CPF, verificar sua classificação.

## 16. DOS RECURSOS

**16.1** Ao IADES será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

**16.2** Os recursos poderão ser interpostos **no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos**, contados do primeiro dia posterior à data de divulgação do gabarito preliminar.

**16.3** Os recursos que não se refiram especificamente ao evento aprazado não serão apreciados.

**16.4** Os recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser interpostos *online*, por meio do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br), conforme link de acesso a ser disponibilizado oportunamente.

**16.5** Não serão aceitos recursos por via postal ou via fax ou por e-mail, somente por meio do dispositivo estabelecido no subitem 16.4.

**16.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

**16.7** Se, do exame de recursos da prova objetiva, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

**16.8** Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e resultados preliminares de cada etapa.

**16.9** Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.



**16.10** Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste item e (ou) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

**16.11** A banca examinadora do **IADES** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 17. DA MATRÍCULA

**17.1** A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo (**1ª convocação**) será realizada presencialmente no **UNICEPLAC – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF**, conforme cronograma a seguir:

Curso	Data	Horário
Medicina	<b>8, 9 e 10 de dezembro de 2025</b>	Das 9h às 17h

**17.2** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 18 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

## 18. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**18.1** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **2 (duas) cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo relacionados**. As cópias dos documentos devem ser legíveis e reproduzidas em papel tamanho A4:

**a.** Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada pela Secretaria de Educação competente;

**a.1)** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação referente à validação dos estudos no exterior.

**a.2)** Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou outro Estado da Federação do Parecer acima.

**a.3)** Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

**a.4)** Para efetivação da matrícula, o candidato estrangeiro **deverá portar o Registro Nacional Migratório (RNM)**, visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com a **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei da Migração e o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei da Migração**.

**b.** Histórico escolar do ensino médio ou diploma de curso técnico (Ensino Médio Profissionalizante), devidamente registrado, de acordo com a determinação constante do inciso II do art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (**Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**), sendo este documento **INDISPENSÁVEL**;

**b.1)** Os candidatos aprovados, portadores de diploma de curso superior, por ocasião da matrícula, deverão apresentar o diploma e o certificado de conclusão do curso e também o histórico de conclusão do ensino médio;

**c.** Certidão de nascimento ou certidão de casamento;

**d.** Carteira de identidade;

**e.** Título eleitoral;



- f. Certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino, conforme **Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964**;
- g. Comprovante do CPF;
- h. Comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i. 01 (uma) foto 3 X 4 atualizada.

**18.3** O **UNICEPLAC** pode, a seu critério, exigir comprovação de veracidade da documentação apresentada para matrícula, inclusive submetendo eventual consulta ao emitente do Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

**18.4** O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.

**18.5** Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Medicina UNICEPLAC 2026.1 deverão realizar a matrícula de forma presencial, acompanhados de seu responsável financeiro, caso não sejam os próprios, ou mediante a apresentação de procurador legalmente constituído por instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório ou por meio de procuração pública, nos termos dos arts. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**18.6** Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação integral da documentação exigida neste Edital, a leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao **primeiro período letivo de 2026**, bem como confirmação do pagamento do boleto junto à rede bancária, até a data do seu vencimento. A matrícula não será deferida quando o pagamento do boleto – referente a sua efetivação – ocorrer após a data estabelecida para seu vencimento, que é o dia útil subsequente ao dia da matrícula.

**18.7** O pagamento da matrícula equivale ao pagamento da primeira parcela da semestralidade.

**18.8** Não serão deferidos pedidos de trancamento e (ou) transferência de matrículas no primeiro período do Curso (2026/1).

**18.9** O discente que não efetivar a rematrícula no prazo regulamentar poderá, a partir do segundo semestre do curso, requerer o trancamento temporário de matrícula, sem prejuízo do direito à vaga, pelo período máximo de dois semestres letivos.

**18.10** Exaurido o prazo de trancamento, competirá ao estudante, sob pena de caracterização de abandono, formular requerimento formal de reabertura e proceder à matrícula regular no curso. A inobservância deste procedimento implicará, de pleno direito, a extinção do vínculo acadêmico e a perda definitiva da vaga anteriormente ocupada.

**18.11** Na efetivação da matrícula, o aluno declara conhecer os documentos institucionais que disciplinam a vida acadêmica (o Regimento Geral, o Estatuto, as Normas da Graduação, a Matriz Curricular do Curso, a sistemática de avaliação do Curso, e que a nota mínima para aprovação nas disciplinas e outros componentes curriculares é 6,0 (seis). Também se obriga a respeitar todos os ditames dos normativos supramencionados, além de outras normas internas do **UNICEPLAC**, bem como toda a legislação educacional vigente no País.

## 19. DA EQUIVALÊNCIA DE CURSO

**19.1** O candidato que houver realizado curso equivalente ao ensino médio, no Brasil ou no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula, a via original do documento comprobatório da equivalência, expedido pelo Conselho de Educação competente, histórico escolar e certificado expedido pelo



estabelecimento de ensino no exterior, traduzido por órgão competente, conforme estabelecido no subitem 18.1 deste Edital.

## 20. DA EXCEPCIONALIDADE POSITIVA

**20.1** Poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do ensino médio, quando se tratar de aluno portador de altas habilidades que, em **data anterior à inscrição no Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho de Educação competente, observando a legislação aplicável ao caso.**

## 21. DA PERDA DA VAGA

**21.1.** Perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo, bem assim à vaga, o candidato que não comparecer na data pré-fixada para a efetivação da matrícula, deixando de apresentar os documentos previstos no subitem 18.1 na forma estabelecida neste Edital, ou deixando de realizar o pagamento da primeira parcela na data do vencimento.

**21.2. O candidato que declarar ter escolaridade mínima necessária para o ingresso no Ensino Superior nesta instituição, e no caso essa condição não seja comprovada no momento da realização da matrícula, estará desclassificado e perderá o direito a vaga.**

## 22. DA LISTA DE ESPERA

**22.1** Os candidatos não classificados até o limite das vagas, deverão ocupar eventual vaga de candidato aprovado desistente ou que não tiver comparecido no prazo da matrícula, **ou que não tenha apresentado toda a documentação exigida no subitem 18.1 deste edital**, obedecida rigorosamente a ordem crescente de classificação.

**22.2** A relação com a Lista de Espera para o preenchimento das vagas referente a segunda e demais chamadas, estará disponível nos sites [www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br) e [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br), no dia **17 de novembro de 2025**, conforme calendário do Processo Seletivo item 02 e subitem 15.4.

**22.3** Os candidatos relacionados na Lista de Espera serão convocados para realização de matrícula, desde que ocorra a abertura de vagas, e a eventual convocação ocorrerá – exclusivamente – por meio de publicação no **site [www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br)**.

## 23. DA SEGUNDA E DEMAIS CONVOCAÇÕES

**23.1.** Em caso de desistência, cancelamento de matrícula ou não preenchimento total das vagas na primeira convocação, os demais candidatos classificados serão convocados por meio de edital de convocação para ocupar as vagas restantes, seguindo a ordem de classificação

**23.2.** A convocação dos candidatos, em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, será feita exclusivamente pela internet no **site [www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br)**, e seguirá o cronograma abaixo:

Chamada	Data	Horário
2ª Chamada	<b>12 de dezembro de 2025</b>	Das 9h às 17h
3ª Chamada	<b>15 de dezembro de 2025</b>	Das 9h às 17h
4ª Chamada	<b>17 de dezembro de 2025</b>	Das 9h às 17h

**23.3.** Portanto, os candidatos deverão acompanhar no endereço eletrônico mencionado, onde será publicada futuras convocações para matrícula com datas e horários dos candidatos relacionados na lista de espera, observando – mesmo para essa condição – a ordem de classificação dos aprovados.



**23.4.** Os candidatos convocados em segunda e demais chamadas deverão atentar-se a documentação exigida conforme os termos do subitem 18.1.

**23.5.** Haverá tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento do número de vagas oferecidas, na tabela do item 3 deste Edital.

## 24. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**24.1** O presente Processo Seletivo tem validade, exclusivamente, para o preenchimento de vagas disponibilizadas para o Curso de Medicina no **primeiro semestre letivo de 2026**.

## 25. DO INÍCIO DAS AULAS

**25.1** O início das aulas para os candidatos classificados no Processo Seletivo, na forma deste Edital, e que efetivamente se matricularem, está previsto para o dia **09 de fevereiro de 2026**.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 26.1 DA OFERTA DE AULAS

**26.1.1.** As aulas, na hipótese de eventos naturais ou circunstâncias excepcionais, especialmente determinações provenientes do Poder Público Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que impeçam a sua oferta presencial, poderão ser oferecidas por meio remoto, utilizando as ferramentas e meios tecnológicos disponíveis.

**26.1.2.** Não serão admitidos aproveitamentos de estudos, referentes aos componentes curriculares cursados pelo ingressante em cursos de graduação, seja do Curso de Medicina cursado em outra instituição de ensino superior, seja em curso de áreas afins.

**26.1.3** O UNICEPLAC através do novo marco regulatório aplicado às Instituições de Ensino Superior, passou a adotar, no âmbito do curso de Medicina, metodologias ativas de aprendizagem exitosas - *Problem Based Learning* (PBL) e (ou) *Team Based Learning* (TBL), facilitando o processo de ensino-aprendizagem, necessitando, para tanto de informações pessoais dos candidatos aprovados e matriculados, para a formação de turmas, que – em decorrência da Metodologia Ativa aplicada – necessita do perfil do futuro aluno, para alinhamento didático-pedagógico. Os dados serão coletados e armazenados com integral observância das disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

## 27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**27.1** O UNICEPLAC divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, sempre nos endereços eletrônicos [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br) e [www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br).

**27.2** Ocorrendo impedimento sanitário que impeça a realização da prova, na data originalmente prevista, o **IADES** e o **UNICEPLAC** poderão alterar a data da sua realização, bem assim – caso necessário – cancelar o vestibular, cabendo, nessa hipótese, tão-somente, a devolução do valor da taxa de inscrição. O comunicado acerca de possível mudança da data de realização da prova ou do seu cancelamento se dará por meio dos endereços eletrônicos [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br) e [www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br). Qualquer das hipóteses (alteração da data ou cancelamento da prova), decorrentes de motivos sanitário ou força maior determinado por autoridade competente, não caberá qualquer pedido de indenização ou alegação de dano, por parte do candidato, tendo em vista que a circunstância determinante da adoção da medida não foi causada ou provocada pelo **IADES** ou **UNICEPLAC**.



**27.3** Na hipótese de cancelamento do vestibular, decorrente de condições sanitárias e (ou) determinação de autoridade competente, as vagas indicadas no item 3 (**65 vagas**) deste Edital, serão destinadas, a critério do UNICEPLAC, a outra modalidade de seleção e acesso, nas condições e critérios previamente estabelecidos em ato e instrumento próprio e não alcançarão os eventuais inscritos neste processo seletivo e regulamentado por este Edital.

**27.4** As instruções contidas na capa do Caderno de Provas e no Cartão de Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.

**27.5** Todas as informações e comunicações referentes ao Edital de Matrícula serão feitas pela internet, por meio do endereço eletrônico [www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br)

**27.6** A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital e respectivos anexos.

**27.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gama, DF, 27 de agosto de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Doutora Kelly Cristina Santiago de Abreu Pereira  
Reitora



## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROVA DE REDAÇÃO

- Será oferecida ao candidato uma proposta de redação. Ele deverá desenvolver o texto conforme as instruções da Cartilha do Participante do **ENEM 2024** (disponível no endereço eletrônico: [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br)) e as contidas no caderno de provas.
- A prova de redação do candidato poderá ser anulada se o mesmo não obedecer às instruções dadas ou às orientações constantes da capa desta Prova. O candidato, em hipótese alguma, poderá se identificar.

### PROVA OBJETIVA

#### 1. LÍNGUA PORTUGUESA

- A prova de Língua Portuguesa organiza-se a partir de textos literários e não literários que permitam explorar a língua em diferentes contextos.
- Leitura e compreensão de texto: tema; estrutura do texto e dos parágrafos; ideias principais e secundárias; relações entre ideias; ideia central; tipos de textos; intertextualidade.
- Pontuação e ortografia: emprego dos sinais de pontuação; valor relativo dos sinais; sistema ortográfico vigente.
- Fonética: sons e comunicação; letras e fonemas.
- Comunicação e linguagem: língua oral e língua escrita; linguagem verbal e não verbal; elementos da comunicação; funções da linguagem; níveis de linguagem.
- Vocabulário e contexto: denotação e conotação; polissemia e homonímia; sinonímia e paronímia; campos léxicos e semânticos, desvios de linguagem: ambiguidade; estrangeirismos, clichês, falácias; frase-feita, lugar comum.
- Modalidades de discurso: discurso direto e indireto e sua transformação; discurso descritivo, narrativo e dissertativo.
- Recursos estilísticos: gêneros literários; figuras de linguagem; paráfrase; paródia; recursos poéticos; metrificacão, plurissignificacão da linguagem.
- Morfossintaxe: flexões e emprego das classes gramaticais; vozes verbais e sua conversão; frase, oracão, período; paralelismo semântico e gramatical; processos sintáticos de coordenação e subordinação; emprego de conjunções e pronomes; colocacão de palavras e oraçoes no período; relações sintáticas: concordâncias, regências, colocacão; transformacão de oraçoes desenvolvidas em reduzidas e vice-versa; emprego do acento indicativo de crase.

#### 2. LITERATURA BRASILEIRA

- Contexto histórico e literário; autores, comentários críticos-literários, traços estilísticos e características das obras do Barroco, do Arcadismo, do Romantismo, do Realismo, do Naturalismo/Parnasianismo, do Simbolismo, do Pré-Modernismo, do Modernismo e da Literatura Contemporânea.



### 3. LÍNGUA INGLESA

- As questões de Língua Estrangeira trabalharão compreensão de textos autênticos, de padrão contemporâneo, em diferentes registros, com ênfase em estratégias de leitura (compreensão do sentido global do texto e localização de determinada ideia no texto), reconhecimento de tipos de textos e suas intenções comunicativas, aspectos gramaticais básicos e vocabulário, incluindo palavras cognatas.

### 4. MATEMÁTICA

- Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
- Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
- Conhecimentos algébricos/ geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

### 5. FÍSICA

- Conhecimentos básicos e fundamentais: noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas. Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.
- Energia, trabalho e potência: conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.



- A mecânica e o funcionamento do Universo: força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.
- Fenômenos elétricos e magnéticos: carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Corrente contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre. Oscilações, ondas, óptica e radiação: Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.
- O calor e os fenômenos térmicos: conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

## 6. QUÍMICA

- Transformações químicas: evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.
- Representação das transformações químicas: fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.
- Materiais, suas propriedades e usos: propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais.
- Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>, Cl<sub>2</sub>, NH<sub>3</sub>, H<sub>2</sub>O, HCl, CH<sub>4</sub>. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
- Água: Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades de ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.



- Transformações químicas e energia: transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução.
- Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos. Dinâmica das transformações químicas: transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador. Transformação química e equilíbrio: caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- Compostos de Carbono: características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação.
- Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.
- Relações da química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente: química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
- Energias químicas no cotidiano: petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis.
- Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

## 7. BIOLOGIA

- Moléculas, células e tecidos: estrutura e fisiologia celular membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética.
- Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.
- Hereditariedade e diversidade da vida: princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.



- Identidade dos seres vivos: níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.
- Ecologia e ciências ambientais: ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. *Habitat* e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.
- Origem e evolução da vida: A biologia como ciência história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.
- Qualidade de vida das populações humanas: aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

## 8. CONHECIMENTOS GERAIS

**Observação:** na prova de Conhecimentos Gerais, além dos conteúdos relacionados, serão abordadas questões sobre temas atuais, divulgados pela imprensa falada e escrita.

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade: cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado: cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria.



Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

- Características e transformações das estruturas produtivas: diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente: relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.
- Representação espacial: projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

